



PASSEI DIRETO S.A.

CNPJ nº 13.701.645/0001-01 - NIRE: 33.3.0029820-7
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2021**

Data, horário e local: Em 26 de julho de 2021, às 10 horas, na sede social da Passei Direto S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 3º Pavimento, Parte, Botafogo, CEP 22250-145. Convocação e Presença: Convocação dispensada, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social total e votante da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Mesa: Presidente: Rodrigo Augusto Gomes Salvador; Secretário: André de Faria Alegria Simões. Ordem do dia: Deliberar sobre os seguintes temas: (i) retificação do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações da Passei Direto S.A. pelo UOL Edtech Tecnologia Educacional S.A. ("Incorporação de Ações"), celebrado pela Companhia e pelo UOL Edtech Tecnologia Educacional S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 18.777.517/0001-57, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Barão de Limeira, nº 425, 7º andar, Parte A, Campos Elíseos, CEP 01202-900, registrada na junta comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.565.568 ("EDTECH") ("Protocolo e Justificação"); (iii) aprovação da dispensa da elaboração de laudo de avaliação da companhia pelo critério de patrimônio líquido a preços de mercado, conforme exigido pelo art. 264 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."); e (iv) aprovação da Incorporação de Ações. Deliberações tomadas por unanimidade: Instalada a assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, por unanimidade de votos, aprovaram, sem reservas: (i) A retificação do caput do artigo 5º do Estatuto Social, de modo a corrigir o número de ações de emissão da Companhia que, por um lapso, constou, na última consolidação datada de 05 de março de 2021, como sendo de 3.770.733 (três milhões, setecentas e setenta mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, quando, na realidade, é de 3.770.774 (três milhões, setecentas e setenta mil, setecentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passando, portanto o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$59.214.981,38 (cinquenta e nove milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), representado por 3.770.734 (três milhões, setecentas e setenta mil, setecentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". (ii) o Protocolo e Justificação, passando o referido documento a fazer parte integrante da presente ata sob a forma do Anexo I; (iii) a dispensa da elaboração de laudos de avaliação do patrimônio líquido da Companhia a preços de mercado, exigido nos termos do Art. 264 da Lei das S.A. O acionista controlador da Companhia, EDTECH, declarou seu conflito de interesse e absteve-se de votar neste tema; (iv) a Incorporação das Ações, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, tornando-se a Companhia subsidiária integral da EDTECH, consignando que a EDTECH não absorverá os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da Companhia, que mantém íntegra sua personalidade jurídica. Em decorrência da Incorporação de Ações ora deliberada, os acionistas decidem consignar que: (a) exceto pela EDTECH, todos os demais acionistas detentores de ações de emissão da Companhia receberam, em substituição às ações de emissão da Companhia ora incorporadas pela EDTECH, ações ordinárias de emissão da EDTECH, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros societários e contábeis da Companhia e da EDTECH; (b) os atuais acionistas da EDTECH não terão direito de preferência para subscrever o aumento de capital da EDTECH decorrente da Incorporação de Ações; (c) a relação de substituição das ações de emissão da Companhia por ações de emissão da EDTECH, sendo atribuídas aos acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia (exceto pela própria EDTECH), é de 1 (uma) ação ordinária de emissão da EDTECH para cada 0,0676923551411395 ação ordinária de emissão da Companhia, conforme livremente negociado pelos acionistas da Companhia e da EDTECH; (d) as ações ordinárias de emissão da EDTECH atribuídas aos acionistas da Companhia (exceto pela própria EDTECH) em decorrência da Incorporação de Ações terão os mesmos direitos aos atualmente conferidos às ações ordinárias de emissão da EDTECH detidas pelos atuais acionistas da EDTECH; e (e) 3.410.782 (três milhões, quatrocentos e dez mil, setecentas e oitenta e duas) ações de emissão da Companhia já são de propriedade da EDTECH, motivo pelo qual o valor a elas atribuído não resultará em aumento de capital da EDTECH, tampouco na emissão de novas ações da EDTECH; (v) Nos termos do Artigo 252, § 2º da Lei das S.A., ficam os membros da Diretoria da Companhia expressamente autorizados a subscreverem e integralizarem, em nome dos acionistas da Companhia (excluída a acionista EDTECH) e na proporção que estes acionistas da Companhia (excluída a acionista EDTECH) possuem no capital social da Companhia, o aumento do capital social da EDTECH, no valor de R\$31.770.987,00 (trinta e um milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais), desprezando-se os centavos, com a emissão de 5.317.469 (cinco milhões, trezentas e dezessete mil, quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da EDTECH ("Novas Ações"). As Novas Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas demais ações ordinárias de emissão da EDTECH; (vi) Ainda, tendo em vista que a unanimidade dos acionistas da Companhia esteve presente na assembleia geral e aprovou a Incorporação de Ações, fica consignado que não há acionistas dissidentes da deliberação e, portanto, não há acionistas legitimados para exercer o direito de retirada previsto Artigo 252, parágrafo 2º da Lei das S.A.; e (vii) A ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação de Ações, bem como autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização do Protocolo e Justificação e da Incorporação de Ações e das demais deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta Assembleia, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa: Rodrigo Augusto Gomes Salvador, Presidente; André de Faria Alegria Simões, Secretário; Acionistas Presentes: UOL Edtech Tecnologia Educacional S.A. (p. Sergio Ricardo Mendes e p. Renato Bertozzo Duarte), André de Faria Alegria Simões e Rodrigo Augusto Gomes Salvador. Declaro que a presente ata é cópia fiel à lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021. André de Faria Alegria Simões - Secretário. Ata arquivada na JUCERJA sob o nº 00004259679 em 03/08/2021. Secretário Geral – Bernardo Feijó Sampaio Berwanger